

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 17:01
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 90/2018 -STJD

De: Presidencia
Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:43
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 90/2018 -STJD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:41
Para: Presidencia
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 90/2018 -STJD

De: Aline Pereira
Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 15:43
Para: Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Registro; Rj ca; Rj Competicao; Flamengo.00006RJ; Michel Asseff Filho <michelf@michelasseff.com.br> (michelf@michelasseff.com.br); 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'; rodrigofrangeli@gmail.com
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 90/2018 -STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESportiva DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 277/2018– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (favor encaminhar a seus filiados)

Para: CR Flamengo

Para: TJD/RJ

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 11 de maio:

- 1) Processo nº 090/2018 - Procedência: TJD/RJ - Recurso Voluntário - Recorrente: CR Flamengo, em favor de seu atleta Luiz Henrique Araujo Silva - Recorrido: TJD/RJ. AUDITOR RELATOR DR. MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe provimento e absolver o atleta Luiz Henrique Araújo Silva, do CR Flamengo, quanto à imputação aos Arts. 254-A e 258, ambos do CBJD.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo - Secretária do Pleno

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55 21 9572 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente

24/5/2018

Of. 277/2018